



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 275/2019,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE
SANTA LUZIA/MG E A EMPRESA CONSÓRCIO
ÓTIMO DE BILHETAGEM ELETRÔNICA

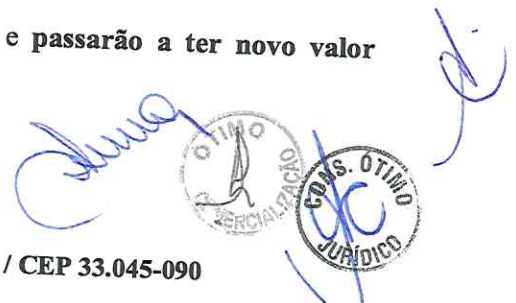
O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.715.409/0001-50, com sede à Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob o Nº 14.428.049/0001-00, com sede à Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, Sr. Luiz Sérgio Ferreira Rocha, portador do CPF nº 691.924.806-91, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº: 3.338, de 13 de agosto de 2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSÓRCIO ÓTIMO DE BILHETAGEM ELETRÔNICA** com sede à Rua Aquiles Lobo nº 504,6º andar, Bairro Floresta, Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30.150-160, telefone (31) 3236-7600 inscrito no CNPJ Nº 10.426.715/0001-64, neste ato representado pelo Sr. **RUBENS LESSA CARVALHO**, portador do CPF nº 163.205.656-61, doravante denominado **CONTRATADO**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 275/2020, INEX nº 010/2019** elaborado conforme a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto o reajuste estabelecido do Contrato nº 275/2019, que tem por objeto a prestação dos serviços de fornecimento de **Vale Social de Transporte Metropolitano – “Vale Social”**-, destinado ao deslocamento de usuários no Serviço de Transporte Coletivo Metropolitano da Região Metropolitana de Belo Horizonte - RMBH, especialmente nos programas sociais desenvolvidos por órgãos públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Por este Termo Aditivo os itens relacionados abaixo terão o reajuste e passarão a ter novo valor conforme quadro abaixo:





PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

Item	Descrição	Un	Preço Unit. Reequilibrado (R\$) 1º ADITIVO	Preço Unit. Reequilibrado (R\$) 3º ADITIVO
01	Vale Social	Unidade	6,45	6,75
02	Vale Social	Unidade	4,25	4,70

Em razão do reajuste de que trata o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 275/2019, cujo valor global é de R\$ 13.236,00 (treze mil, duzentos e trinta e seis reais) passará para o valor global de R\$14.109,00 (quatorze mil, cento e nove reais).

CLAÚSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários destinados a atender este aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

08.244.2001.2187

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte : 156 Ficha: 1709

CLAÚSULA QUARTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo.

Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
OTIMO
ADMINISTRAÇÃO
CONS. G. JUD.
JURIDICO



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 14 de Junho 2021.

Luiz Sérgio F. Costa
Mat. 34772

LUIZ SERGIO FERREIRA COSTA
Secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania

Rubens Lessa Carvalho
RUBENS LESSA CARVALHO

Consórcio Ótimo de Bilhetagem Eletrônica

Testemunhas: Stevão C. F. de S.
CPF: 084.902.396-30.

CPF:

